



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 90/2017 DATA 10/11/2017

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$9.587,83 pelo Poder Executivo e dá outras providências.**

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.587,83 (nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos) assim discriminado:

02	Poder Executivo		
02006	Secretaria Municipal de Saúde		
10.301.2026	Manutenção do Gabinete do Secretário		
10190-339067.000	Depósitos Compulsórios		9.587,83
		<b>TOTAL</b>	<b>9.587,83</b>

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo		
02006	Secretaria Municipal de Saúde		
10.301.2026	Manutenção do Gabinete do Secretário		
9040-339039.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		9.587,83
		<b>TOTAL</b>	<b>9.587,83</b>

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2017.

Paulo Frontin, 10 de novembro de 2017.

**SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal